



Secretaria Municipal de Assistência Social
Município de Atalaia – PR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, mantém o Projeto de Karatê desenvolvido no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, destinado ao atendimento de crianças, adolescentes, jovens e alunos especiais, utilizando a prática esportiva como instrumento de convivência, inclusão social, desenvolvimento da disciplina, respeito, autoestima e fortalecimento dos vínculos comunitários.

1.2. No decorrer da execução do Projeto de Karatê, houve o ingresso de novos alunos, aumentando a quantidade de participantes que necessitam de uniforme adequado para a realização das atividades e para a participação em eventos e competições.

1.3. Diante disso, torna-se necessária a aquisição de novos conjuntos de kimonos, contemplando tanto os novos alunos ingressantes quanto os alunos que já participam do projeto e necessitam de novos uniformes, em razão da necessidade de reposição e/ou adequação dos tamanhos.

1.4. A aquisição dos uniformes também se mostra necessária para proporcionar padronização dos participantes do Projeto de Karatê, especialmente durante apresentações, eventos, campeonatos regionais e nacionais e demais atividades vinculadas ao projeto.

1.5. Os kimonos deverão ser personalizados mediante bordado do brasão oficial do Município de Atalaia na parte frontal, no lado esquerdo, e, na parte posterior, deverá constar o texto “ATALAIA – PR”, de modo a identificar os participantes como integrantes do projeto mantido pelo Município.

1.6. A personalização é necessária para identificação institucional dos alunos durante as atividades, apresentações e competições, bem como para proporcionar padronização visual aos participantes do Projeto de Karatê.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação deverá contemplar o fornecimento de conjuntos de kimonos personalizados, acompanhados de faixa branca, destinados aos participantes do Projeto de Karatê desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social/CRAS no âmbito do SCFV.



Secretaria Municipal de Assistência Social
Município de Atalaia – PR

2.2. Os produtos deverão atender, no mínimo, às seguintes especificações:

- a) confeccionados em brim grosso, 100% algodão;
- b) gramatura mínima de 300 g/m²;
- c) tecido resistente e adequado à prática de atividades esportivas e de karatê;
- d) blusa com reforço na região do peitoral e das costas, proporcionando maior resistência e durabilidade;
- e) calça com elástico e cordão para melhor ajuste ao corpo do usuário;
- f) acompanhamento de faixa branca;
- g) personalização com bordado do brasão do Município de Atalaia na parte frontal, no lado esquerdo;
- h) bordado, na parte posterior, com a inscrição “ATALAIA – PR”;
- i) acabamento adequado, sem defeitos de fabricação, costuras soltas, rasgos, manchas ou quaisquer outras irregularidades que comprometam a utilização do produto.

2.3. A contratação será dividida em 2 (dois) itens, considerando a necessidade de disponibilização dos uniformes em diferentes faixas de tamanho, sendo:

2.3.1. Item 01 – Kimono personalizado – Tamanho Infantil: tamanhos do M00 ao M4, conforme tabela de medidas que será anexada ao processo.

2.3.2. Item 02 – Kimono personalizado – Tamanho Adulto: tamanhos do A0 ao A5, conforme tabela de medidas que será anexada ao processo.

2.4. A tabela de medidas será parte integrante da documentação da contratação e deverá ser observada pela empresa contratada para a correta confecção dos produtos.

2.5. O fornecedor deverá realizar a confecção dos produtos de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e na tabela de medidas, não sendo admitidos produtos com características inferiores às exigidas.

2.6. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

2.7. O prazo reduzido de entrega justifica-se pela necessidade de disponibilização dos uniformes já no mês de outubro de 2026, considerando o cronograma de atividades do Projeto de Karatê e a necessidade de que os novos e antigos alunos estejam devidamente uniformizados para a



Secretaria Municipal de Assistência Social
Município de Atalaia – PR

continuidade das atividades e participação nos eventos programados.

2.8. A entrega deverá ocorrer de forma integral, no local indicado pela Administração, acompanhada da respectiva nota fiscal.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

3.1. A estimativa total da contratação corresponde a 93 (noventa e três) conjuntos de kimonos personalizados, distribuídos entre os tamanhos infantil e adulto, conforme levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e relação/tabela de medidas que será anexada ao processo.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. A estimativa do valor da contratação será realizada mediante pesquisa de preços, observando-se os critérios estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Considerando a especificidade do objeto, especialmente quanto à necessidade de confecção dos kimonos em tecido e gramatura determinados, diferentes tamanhos e personalização mediante bordado do brasão do Município e da identificação “ATALAIA – PR”, deverão ser consideradas propostas que contemplem integralmente as características exigidas.

5. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

5.1. Considerando o valor estimado da contratação e desde que observados os limites e demais requisitos legais aplicáveis, a contratação poderá ser realizada mediante dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de objeto enquadrado como aquisição de bem comum e cujo valor se encontra dentro do limite legal aplicável.

5.2. A contratação direta deverá observar, ainda, o disposto no art. 75, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à verificação do somatório das despesas realizadas com objetos de mesma natureza no exercício financeiro e ao enquadramento da contratação nos limites legais.

5.3. Para fins de ampliação da competitividade e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, deverá ser realizada a divulgação do aviso de contratação direta pelo prazo mínimo



Secretaria Municipal de Assistência Social
Município de Atalaia – PR

de 3 (três) dias úteis, possibilitando a apresentação de propostas adicionais por eventuais interessados, conforme previsto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.4. A contratação deverá ser realizada com o fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, desde que atendidas integralmente as especificações do objeto e as condições estabelecidas no Termo de Referência e no aviso de contratação direta.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

6.1. Os produtos serão recebidos pela Administração mediante conferência das quantidades, tamanhos, qualidade, acabamento, tecido, gramatura, personalização e demais características estabelecidas no Termo de Referência.

6.2. O recebimento definitivo ficará condicionado à verificação da conformidade dos produtos entregues com as especificações contratadas.

6.3. Caso sejam constatados produtos em desacordo com as especificações, com defeitos, divergências de tamanho, falhas de acabamento ou de personalização, a Administração poderá recusar o recebimento dos respectivos produtos, devendo a contratada providenciar a correção ou substituição, sem qualquer ônus adicional para o Município.

6.4. A conferência e o aceite dos produtos serão realizados pela Administração após a entrega, não sendo o simples recebimento físico dos materiais considerado como aceitação definitiva de sua qualidade e conformidade.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização e após a conferência da quantidade e da conformidade dos materiais entregues.

7.2. O pagamento somente será realizado após a efetiva entrega dos produtos e a respectiva conferência e aceitação pela Administração, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.



Secretaria Municipal de Assistência Social
Município de Atalaia – PR

8. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

8.1. A contratação terá vigência pelo período de **6 meses** necessário ao cumprimento das obrigações assumidas, observando que o contrato será automaticamente encerrado após o encerramento do saldo, e após a liquidação e pagamento final.

8.2. O prazo máximo para entrega dos kimonos será de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

9. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO

9.1. O objeto será dividido em dois itens, correspondentes aos tamanhos infantil e adulto, permitindo maior participação de fornecedores e possibilitando a apresentação de propostas específicas para cada grupo de tamanhos.

9.2. A divisão em dois itens não prejudica a execução da contratação, uma vez que ambos possuem a mesma finalidade e características essenciais, diferenciando-se principalmente pela faixa de tamanhos destinada aos usuários.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Com a contratação, pretende-se garantir que os alunos participantes do Projeto de Karatê disponham de uniformes adequados, resistentes e padronizados para a realização das atividades.

10.2. Busca-se, ainda, atender aos novos alunos ingressantes no projeto, bem como suprir a necessidade de novos uniformes para os alunos que já participam das atividades.

10.3. A aquisição contribuirá para a padronização dos participantes e para a adequada representação do Município de Atalaia em apresentações, eventos e competições esportivas.

10.4. Pretende-se assegurar a continuidade das atividades do Projeto de Karatê, promovendo condições adequadas para a participação dos usuários e fortalecendo as ações desenvolvidas no âmbito do SCFV.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

11.1. Deverá ser elaborada a tabela de medidas contendo os tamanhos infantis M00 a M4 e adultos A0 a A5, a qual deverá ser anexada ao processo e integrar as especificações da contratação.



Secretaria Municipal de Assistência Social
Município de Atalaia – PR

11.2. Deverá ser realizada pesquisa de preços para definição do valor estimado da contratação.

11.3. Deverá ser elaborado o Termo de Referência contendo as especificações completas dos produtos, quantitativos, condições de entrega, recebimento, pagamento, obrigações da contratada e demais condições necessárias à execução.

11.4. Na hipótese de contratação por dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser publicado o aviso de contratação direta pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, possibilitando o recebimento de propostas adicionais.

12. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1. Diante da necessidade apresentada, da existência de demanda efetiva decorrente da continuidade do Projeto de Karatê, do ingresso de novos alunos e da necessidade de disponibilização de uniformes adequados aos participantes, considera-se viável a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos conjuntos de kimonos personalizados.

12.2. A contratação mostra-se adequada para atender ao interesse público, garantindo a continuidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social/CRAS no âmbito do SCFV, bem como proporcionando aos participantes uniformes adequados, resistentes, padronizados e identificados com o Município de Atalaia.

12.3. Assim, conclui-se pela viabilidade da contratação, condicionada à observância dos requisitos legais, orçamentários e administrativos aplicáveis.

Atalaia PR, 28 de agosto de 2026.

ÉDNA CRISTINA CORTARELLI ARMELIN MARIANI

Secretária Municipal de Assistência Social